

Ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí.

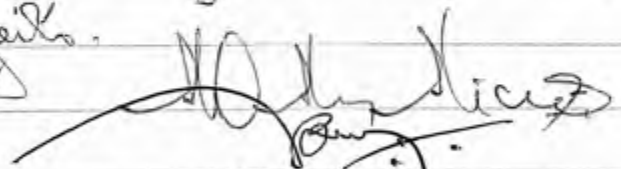
Nos dez dias do mês de Maio de mil novecentos e noventa e nove, nesta cidade de Guadalupe, Estado do Piauí, no prédio da Câmara Municipal de Guadalupe, Estado, digo, no prédio da Câmara Municipal denominado Salão Legislativo Ceceador Francisco Fernandes Lima, na sala Ceceador Exaltado Rodrigues dos Santos onde funciona o Plenário, às cinco horas, reuniram-se os Ceceadores Aldesio Justo Mourinho - Presidente, Carlos Alberto Pereira da Silva - Vice-Presidente, Wallem Rodrigues Mourinho, José Lourenço Mourinho Luta, Sebastião Lima Filho, Manoel Joaquim Soares e Celso Araújo Lima Cavalcante, para celebrar uma reunião Ordinária, deixou de comparecer os Ceceadores José Benedito de Sousa e Abel Alves Belino por estarem viajando à Brasília, a convite do Senhor Prefeito Municipal. Assumiu o Lugar de Vice-Presidente o Ceceador Sebastião Lima Filho, em virtude da ausência do titular, que se encontra em viagem. Fazendo também Refundal e Senhor Presidente em nome de Deus declarou aberto os trabalhos da presente sessão. Expediente: Considera da leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada sem ressalvas, também considerou da leitura de um ofício circular n.º 002/99, SECX-PI, do Tribunal de Contas da União. Ordem do Dia: Segunda discussão e votação do Projeto de Lei n.º 199, de autoria do Ceceador Sebastião Lima Filho, que denomina as ruas do bairro São Félix, o qual foi aprovado por unanimidade. Em seguida o Senhor Presidente falou a palavra aos Ceceadores, tendo feito uso da mesma o Ceceador José Luta, que falou sobre a

pareceres participativos, que foi assente discutido em  
 todas as vezes e deveria ter constado em ata, que foi  
 uma ideia do vereador José Maria, também usou a  
 palavra o vereador Valdemar Rodrigues Moura, para  
 lembrar que na revisão do Regimento Interno da Câmara,  
 foi formada uma Comissão e foi discutido e votado  
 artigo por artigo, e que o vereador Maurício  
 entrou com um projeto de lei que diz que o vereador  
 após o receber mandato tenha direito a aposen-  
 tadoria e que ao falecer a viúva tenha o direito de  
 150% (cento e cinquenta por cento) da parte fixa do subsí-  
 dio do vereador, e que este artigo foi colocado no  
 Regimento Interno, e não lembrar se este artigo foi de-  
 bido, pois tem que ser colocado também na lei  
 Orgânica, o vereador Teodoro disse que, para não  
 haver divergência, deveria ser colocado também na lei  
 Orgânica. O vereador Carlos disse que os artigos do  
 Regimento Interno, em todas as sessões são discutido, votado  
 e aprovado entre artigos e que este artigo não  
 foi discutido; o vereador Ceci fez um requerimen-  
 to verbal solicitando do senhor Prefeito Municipal,  
 que seja colocado um vigia e um cozeiro no Cemitério  
 Público, inclusive, seja feita a limpeza, ampliação  
 da energia e a construção de uma capela, tam-  
 bém que a Prefeitura adote um livro para re-  
 gistrar o nome, a filiação, a data do óbito e  
 a causa morte das pessoas que vão ser sepulta-  
 das. O vereador Valdemar também falou para  
 dizer que esta ideia de colocar cozeiros e vigias  
 foi sua. O vereador Ceci agradeceu a esta Casa,  
 por estes sessenta dias que esteve aqui. Finalizan-  
 do o senhor Presidente fez suas considerações fi-  
 nais dizendo que por motivo da viagem dos

desseadores José Benedito, Batista e Abel, não isemos dis-  
cutir agora este assunto, mas na próxima segunda-  
feira o desseador Abel Presidente da Comissão estava pres-  
ente, disse também que existe o projeto de auto-  
ria do desseador Manairis, de que o desseador após  
o terceiro ano de mandato terá uma aposentadoria  
equivalente a quinta parte, e quanto a revisão da  
nova lei orgânica deve ser feita o mais breve pos-  
sível encerrando a ideia dos nove desseadores. E nada  
mais fazendo a leitura, o senhor Presidente, em nome  
de Deus declarou encerrado os trabalhos da presente  
sessão, do que para constar, eu, Severino Lima Filho,  
Secretário designado lavei a presente ata, que depois  
de lida e aprovada vai assinada por mim e por  
todos os desseadores presentes.

Madalufe, 10 de Maio de 1999.

Resolução n.º 01 - do desseador Wallen, que diz a seguinte:  
O projeto de lei do desseador Manairis não foi votado  
e nem aprovado. Conforme o artigo 44 do Regulamento Inter-  
no n.º 81 está de um feito e no parecer está de outro  
feito.



Wallen

Severino Lima Filho

Homem 9500  
Apoio Técnico O. M. Silva  
Apoio Técnico